



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de livros.

Forma de Contratação Sugerida:

Não há possibilidade de competitividade, disposto na Lei 14.133/2021 art. 74, inciso I, §1º, consolidada, com documentação apenas nos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Objeto da solução a ser contratada:

Aquisição de livros paradidáticos de Produção de Texto – Passo a Passo e a Coleção Mosquito, Escorpiões e Aranhas: Todo Cuidado é Pouco!, para distribuição gratuita aos estudantes do Município de Ribas do Rio Pardo, etapa do Ensino Fundamental 1, fornecidos exclusivamente pela PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

Prazo de vigência necessário: 12 meses

Responsável pelo Planejamento: Josiane Luana da Silva 1677 12

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Constituição Federal em seu Art. 37, Inciso XXI estabelece que a licitação pública deve ser o meio utilizado para aquisições ou contratações realizadas pelos órgãos públicos, visando a seleção da proposta mais vantajosa, levando em consideração os princípios de competitividade e igualdade de condições entre os interessados em fornecer aos órgãos públicos.

No entanto, neste processo não há possibilidade de competitividade. Vejamos o disposto na Lei 14.133/2021, art. 74, inciso I, §1º, consolidada, com documentação apenas nos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

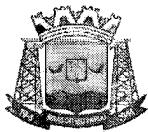
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

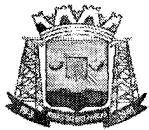
A abertura de processo licitatório é necessária e obrigatória, para legitimar a legalidade e transparência dos atos, e a contratação da empresa, será por Inexigibilidade de Licitação, mediante documentos comprobatórios, para atender as necessidades da Escola da Rede Municipal de Ensino, visto que a empresa apresentou carta de Exclusividade anexa nos autos administrativos de contratação.

JUSTIFICATIVA:

Considerando os decorrentes casos de acidentes por escorpiões em nosso município, no qual resultou na morte de crianças da nossa rede de ensino. Considerando que é por meio da educação que se pode formar cidadãos conscientes, críticos e participativos.

Dessa forma observou-se a necessidade de adquirir uma coleção de livros, visando desenvolver um plano de envolvimento dos alunos, suas famílias, professores e juntamente com toda a comunidade escolar na prevenção e combate aos mosquitos transmissores da dengue, chicungunha, zika vírus e febre amarela, bem como de ataques de escorpiões e aranhas, tendo em vista, as ocorrências recentes em nosso município.

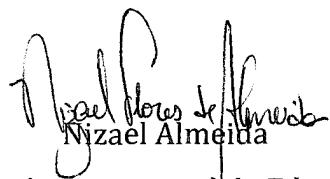
Ainda, promover ações no cotidiano objetivando alcançar um ambiente familiar, em busca de uma vida mais saudável para todos, prevenindo e combatendo mosquitos, escorpiões e aranhas de maneira inteligente, através da educação em sala de aula e nas.



tarefas doméstica, atingindo os alunos da rede municipal de ensino, especificamente nas etapas do fundamental 1. Justifica-se ainda que um dos livros da coleção Mosquitos, Escorpiões e Aranhas: Todo Cuidado é Pouco! seja destinado à família, que levará a um impacto exitoso, uma vez que, além, de zelar por sua própria casa e pela saúde dos que nela residem, as informações contidas no livro sejam disseminadas entre os vizinho e amigos, fechando assim o cerco no combate a mosquitos, escorpiões e aranhas. A coleção foi elaborada no intuito de contribuir no processo de educação da população em prol da saúde e melhoria da qualidade de vida para todo. Para isso, tem por objetivo central de esclarecer e convocar toda a população a participar do controle e eliminação dos mosquitos transmissores de doenças, dos escorpiões e das aranhas, causadores de graves acidentes.

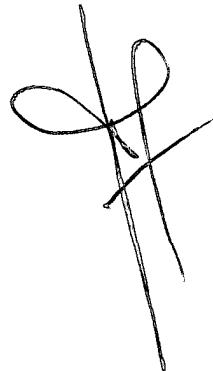
Com relação a coleção Produção de Texto – Passo a Passo, o nosso município já utiliza nas extensões da Escola Municipal Usina do Mimoso – Polo, tendo verificado que os resultados da utilização foram positivos, atendendo aos anseios pedagógicos atuais da rede municipal de ensino e está em consonância com a Base Comum Curricular – BNCC e as Proposta Pedagógicas da escola do Município. O referido material promove intervenções qualitativas para o ensino, sendo de interessante para a rede acrescer o atendimento do material para a etapa do Ensino Fundamental 1 da zona urbana, objetivando o enriquecimento pedagógico e ampliação de repertórios, assim como, de ferramenta pedagógica.

Visto que, a PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – detém exclusividade para a edição e publicação do material em todo o território nacional, e por todas a razões acima exposta, justifica-se a escolha pela referida empresa.



Nizael Almeida

Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

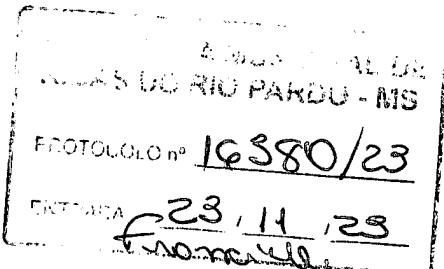
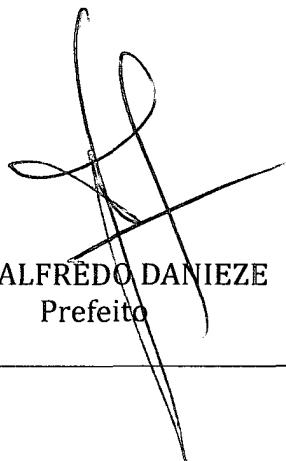
Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



FLS. 004
PROC. 006124
RUB. mf

Encaminhe-se para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Protocolado sob nº:	Autorizado por:
	 JOÃO ALFRÊDO DANIEZE Prefeito

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br